



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 123 - Guaratuba, 07 de julho de 2020 - Ano III Pág. 01

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/20

DATA - 30 de Junho de 2020.

SÚMULA - Dispõe sobre a deliberação do Acordão de Parecer Prévio nº641/19-Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo a Prestação de Contas Anual do Município de Guaratuba do exercício financeiro de 2018.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada no dia 29 de Junho de 2020, deliberou a respeito do Processo de Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, protocolado sob nº 2626, e eu, Vereador Claudio Nazário da Silva- Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto do art. 31 e parágrafos da Constituição Federal e ar. 29, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1] – Fica acolhido integralmente os termos do Acordão de Parecer Prévio nº 641/19- Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela regularidade das contas com ressalva, referente a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Guaratuba, relativo ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do senhor Prefeito Municipal -Roberto Cordeiro Justus.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de Junho de 2020.

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO nº 156

SÚMULA – Fixa o Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba para a legislatura 2021 à 2024 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de Junho de 2020, aprovou o Projeto de Resolução nº 01/2020, protocolado sob nº2628, e eu, Vereador Claudio Nazário da Silva- Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e inciso VII do art.23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaratuba para a legislatura de 2021 à 2024, fixados em parcela única no valor de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

§ 1º - O subsídio mensal do Vereador em exercício na Presidência da Câmara Municipal de Guaratuba fica fixado em parcela única no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

§ 2º - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores presentes, a não realização da Sessão por falta de quórum e a ausência de matéria a ser votada.

§ 3º - No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

§ 4º - Ao Vereador ausente em Sessão Ordinária será descontada uma parcela de valor correspondente ao número regimental de sessões mensais, salvo os casos previstos no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 123 - Guaratuba, 07 de julho de 2020 - Ano III Pág. 02

Art. 2º - Os subsídios fixados nesta Resolução constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, com exceção da percepção do décimo terceiro salário e terço de férias, e serão revistos anualmente na mesma data da revisão geral anual ou reajuste de vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices, a título de recomposição da perda inflacionária, observados os limites previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de Junho de 2020.

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
Presidente

PORTARIA nº 409

O Vereador Claudio Nazário da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, considerando o contido no art. 44 da Lei Orgânica Municipal e inciso I do art. 4º do Regimento Interno, e ainda por decisão unânime do Plenário, resolve:

DETERMINAR recesso parlamentar a partir do dia 07 de Julho e retornando as atividades do Plenário no dia 27 de Julho de 2020.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Guaratuba, 06 de Julho de 2020

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente

Expediente:

Mesa Diretora:

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA - Presidente
PAULINA JAGHER MUNIZ – Vice-Presidente
SERGIO ALVES BRAGA – 1º Secretário
MARIA DA SILVA BATISTA – 2ª Secretária

Vereadores:

Alex Elias Antun
Donizete Pinheiro dos Santos
Gabriel Nunes dos Santos
Itamar Cidral da Silveira Junior
Laudi Carlos de Santi
Mordecai Magalhães de Oliveira
Nei José de Barros Stoqueiro
Paulo Éder de Araújo
Vilson Krüger da Luz